

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 4.529/79.
Aprovamos o projeto TOPOGRÁFICO de subdivisão de lote nº 7-E Fazenda Pa
lhano da Gleba Ribeirão Cafezal, cabendo ao proprietário loteador as se
guintes responsabilidades:

- 1) - SERVICIOS DE INFRA-ESTRUTURA
 - a) Terraplenagem de leito das ruas e passeios:
 - b) Locação de quadras e datas:
 - c) Meio-fio com sarjeta e execução de passeios:
 - d) Galerias de água pluviais:
 - e) Rede de energia elétrica com iluminação pública:
 - f) Rede de água potável:
 - g) Pavimentação asfáltica das ruas:
 - h) Arborização das ruas:
 - i) Urbanização de praças, conforme lei nº 2.915/78.
 - j) Caucionar área, conforme lei nº 2.983/79.
- 2) - ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO
 - a) Ruas, Avenidas e Escapes, num total de 4.287,92 m2.
 - b) Área para serviço público local em datas, correspondentes ao arti
go 35º da lei nº 133 e escolhida de comum acordo entre o loteador
e o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração.
- 3) - Obs: Trata-se de área inferior a 20,000 m2.
- 4) - ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-2 de acordo com a lei 2.908/78.
- 5) - DADOS GERAIS

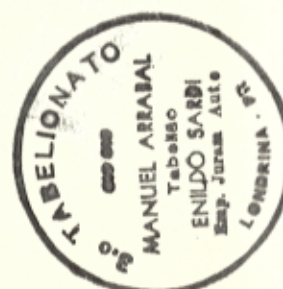
Deverá providenciar o registro de acordo com o Decreto-lei nº 6.766/79.
Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos es
pecíficos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada ser
viço.

Providencia a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA, IBDF,
após o que será fornecido alvará para execução das obras.

Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão
dos serviços.

Os emolumentos impertam em CR\$ 1.440,00 .

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, de de 19
M. S. M. S.



TABELIONATO ARKABAL

Reconheço a firma Paulo de
Agostini Arakabal
de 19 75
Londrina, 23 de 05 de 19 75
Em teste 9 da verdade